



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 007/2013-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 07/3/2013.

Prorroga disposição funcional do servidor docente Marcos Roberto Vasconcelos.

Ligya de Souza Moraes,
Secretária em exercício.

Considerando o contido no **Processo nº 11.723.457-6-Sistema Integrado de Documentos;**

Considerando os incisos X e XX do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nº 009/2008-COU, nº 012/2008-COU e nº 013/2008-COU;

Considerando a Lei nº 6.174/70 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Paraná;

Considerando os Ofícios nºs 423/2012-CAIXA e 424/2012-CAIXA;

Considerando o Ofício nº548/2012-CGMF/GMF/MF-DF;

Considerando a Resolução nº 015/2013-DCO, que apresenta manifestação favorável do Departamento de Economia ao pedido de prorrogação da disposição funcional do referido servidor;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 41ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da disposição funcional do servidor docente **Marcos Roberto Vasconcelos**, lotado no Departamento de Economia (DCO), para exercer o cargo de vice-presidente da Caixa Econômica Federal (CEF), por 1 (um) ano, a partir de 01.01.2013, sem ônus para a Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 1º de março de 2013.

Nilmen Salles,
Diretor.